



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.686, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), destinado a atender aditamento contratual para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110012501 339039 – cirurgias eletivas – fonte 95 – código de aplicação 3000057..
.....R\$ 230.200,00
120100 1030110012501 339039 – cirurgias eletivas – fonte 05 – código de aplicação 30000057
.....R\$ 23.000,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais) será coberto através de superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior; e o valor de R\$ 23.000,00, será coberto através do excesso de arrecadação em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.051, de 12 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de outubro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.